



DOT. 132
PL. 147

LEI Nº. 135/2014

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7097
De 30/09/14 Pag. 05

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde de Apucarana	
06.01 – Autarquia de Saúde de Apucarana	
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	300.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
(071) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal